



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.132, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

- Dispõe sobre a denominação de **Donilha Bueno Provasi**, a **Rua 4** (quatro) do Loteamento Residencial Esplanada de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Donilha Bueno Provasi**, a **Rua 04** (quatro) do Loteamento denominado Residencial Esplanada, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao emplantamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 28 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/08/2017
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 862/AJT/CMT/17, da Câmara Municipal de Tatuí).

Autoria do Vereador: Nilto José Alves.